



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Centésima Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às nove horas do dia seis de novembro do ano de mil no-
 002. vecentos e noventa e quatro (06.12.1994), nesta cidade
 003. do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
 004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Otilio
 005. Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José
 006. Lázaro Alfredo Guimarães; Juiz de Direito, Dr. Roberto
 007. Ferreira Lins; Juristas, Dr. Carlos Alberto de Britto
 008. Lira e Dr. José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Re-
 009. gional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias; comi-
 010. go, Leonor Jordão, Diretora Geral Substituta, foi aber-
 011. ta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o
 012. Desembargador Presidente ressalvou as ausências do De-
 013. sembargador Mauro Jordão de Vasconcelos, que se encon-
 014. tra em viagem à Brasília com o Diretor Geral, para as-
 015. sistir a solenidade de Posse do Ministro Carlos Velloso
 016. na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral - TSE e
 017. Dr. José Fernandes que está realizando audiência da Cor-
 018. regedoria Eleitoral. Usou a palavra o Dr. José Lázaro
 019. que relatou o PROCESSO Nº 906/94, Classe XVII - Diversos
 020. Prestação de Contas do COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO RE-
 021. PUBLICANO TRABALHISTA - PRP e PROCESSO Nº 907/94. Clas-
 022. se XVII, Diversos - Prestação de Contas do Candidato a
 023. Deputado Estadual nº 44.222 - PEDRO DE OLIVEIRA GOMES
 024. JÚNIOR - DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o pare-
 025. cer oral da Procuradoria, foram consideradas regulares
 026. as contas apresentadas"; PROCESSO Nº 876/94, Classe XVII
 027. Diversos - Prestação de Contas do COMITÊ FINANCEIRO DO
 028. PL; PROCESSO Nº 877/94, do Candidato nº 22.125-JOSÉ OS-
 029. VALDO BARBOSA DA SILVA; PROCESSO Nº 878/94, do Candi-
 030. dato nº 22.136-MÁRIO SALVIANO MARQUES; PROCESSO Nº 883/94
 031. do Candidato nº 22.140-ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO;
 032. PROCESSO Nº 884/94, do Candidato nº 22.152-LUIZ CLÁUDIO
 033. NUNES; PROCESSO Nº 885/94, do Candidato nº 22.111-IVO
 034. QUEIROZ COSTA; PROCESSO Nº 886/94, do Candidato nº 2268
 035. -ARMANDO FEITOSA DE LIMA; PROCESSO Nº 887/94, do Candi-
 036. dato nº 22.202-ECLÉSIO MENEZES DE LIMA; PROCESSO Nº 888/94
 037. do Candidato nº 2222-EDMAR DE OLIVEIRA E SILVA; PROCES-
 038. SO Nº 898/94, do Candidato nº 22.155-PEDRO BEZERRA DE
 039. VASCONCELOS; PROCESSO Nº 899/94, do Candidato nº 22.244
 040. -JOSÉ FAGUNDES DE MENEZES; PROCESSO Nº 900/94, do Candi-
 041. dato nº 22.144-VITAL DE CAVALCANTI NOVAES; PROCESSO Nº
 042. 901/94, do Candidato nº 22.122-ALFREDO GALIZA. DECISÃO:
 043. "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da Procu-
 044. radoria, foram consideradas regulares as contas apresen-
 045. tadas pelo COMITÊ FINANCEIRO do PARTIDO LIBERAL. Também

referente João de Vasconcelos.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. à unanimidade o TRE considerou irregular a situação dos
 047. Candidatos que não apresentaram as respectivas presta-
 048. ções de contas, e cujos nomes se encontram relacionados
 049. no RELATÓRIO DA COORDENADORIA DE CONTRÔLE INTERNO DO TRE.
 050. Com relação aos demais Candidatos o Tribunal considerou
 051. as Prestações regulares. Determinou ainda o TRE a remes-
 052. sa de peças ao Ministério Público Eleitoral para as pro-
 053. vidências cabíveis com relação aos Candidatos Omissos". Na
 054. da mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do que,
 055. para constar, eu, Leonor Jordão, Dire-
 056. tora Geral Substituta, mandei lavrar a presente que, li-
 057. da e achada conforme, vai devidamente assinada.

refere-se Exa. de V. Exa.

Leonor Jordão

h. h.

(u)

df